



22

PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

Recomendação emitida por iniciativa própria ao abrigo do art.º 1.º e da al. c) do art.º 8.º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa.

Recomendação n.º 1/2018

No dia 14 de dezembro de 2017, a Provedoria dos Animais de Lisboa recebeu várias denúncias referentes à colocação de redes para evitamento de pombos na praça do Centro Comercial Fonte Nova, em Lisboa.

Os registos fotográficos que nos remeteram através dessas denúncias evidenciavam, o que foi posteriormente confirmado pela Câmara Municipal de Lisboa, que não só as mesmas tinham sido colocadas de tal forma que isolavam ninhos com crias como também aprisionavam animais adultos que acabariam por morrer sem acesso a água e alimentação.

Conforme informação obtida por consulta junto da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Integrada de Projetos, Eng. Isabel Neto, as redes foram colocadas no contexto de uma obra adjudicada à empresa Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, S.A. que por sua vez subcontratou uma outra empresa para a colocação de redes, a Plano Vertical, Lda.

A Câmara Municipal de Lisboa desconhecia a situação e negou ter dado ordem para colocação de rede sem atender às circunstâncias dos animais ali encontrados. Assim, solicitou a retirada imediata das redes.

A Provedoria dos Animais de Lisboa entende que é fundamental evitar a repetição de situações similares no futuro.

Face ao exposto e ao abrigo do art.º 1.º e da al. c) do art.º 8.º do Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de Lisboa, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

- 1) Que todos os contratos da Câmara Municipal de Lisboa com entidades terceiras incluam uma cláusula jurídica ou norma técnica, consoante o caso, de respeito pelo bem-estar animal;
- 2) Que a redação dessa cláusula determine que, na eventualidade de, no cumprimento do contrato serem envolvidos ou encontrados animais não previstos aquando da sua celebração, que tal seja comunicado à Câmara Municipal de Lisboa que decidirá, num



PROVEDORIA DOS ANIMAIS DE LISBOA

prazo considerado razoável, as condições adequadas ou destino a dar aos mesmos após ouvido um Técnico Veterinário com vínculo à Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa, 19 de janeiro de 2018

Pela Provedoria dos Animais de Lisboa,

Marisa Quaresma dos Reis

Provedora dos Animais de Lisboa